

PORTARIA N.º 501/QCG/DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Reintegrar RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO nos quadros da PMMT, por ter sido excluído através da Portaria n.º 255/QCG/DGP, de 06 de julho de 2015, pública no Diário Oficial n.º. 26.576, de 15/07/2015 e BGE n.º 1.209 de 16/07/2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 162 e 183, § 2º da Lei Complementar n.º. 555 de 29 de dezembro de 2014, e

Cumprindo determinação de decisão judicial, de antecipação de tutela de suspensão da decisão administrativa, de processo n.º. 20443-38.2015.811.0042, código 415391.

Resolve,

Artigo 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Cargo de Aluno Soldado PM, o senhor RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO, devendo o mesmo apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, atendendo a determinação judicial.

Artigo. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno Sd PM RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO, observando as formalidades legais e determinação judicial, perfazendo jus somente a remuneração vindoura.

Artigo 3º - A Superintendência de Apoio Logístico da PMMT (SALP) deverá tomar as providências relativas ao provimento do fardamento do policial militar ora reincluído.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino (DEIP) deverá adotar as medidas necessárias quanto à reposição das aulas/matérias perdidas pelo período em que o Al Sd PM RINALDO ATHILLA COELHO TEODORO ficou afastado.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 76277ea3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar